

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E O  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado **INPE**, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº \*\*\*.545.830-\*\*.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** (doravante denominado "**IBAMA**"), Autarquia Federal, criada pela Lei n. 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, CNPJ nº. 03.659.166/0001-02, com sede no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN – Trecho 2, Edifício Sede, L4 Norte, Cep 70.818-900, neste ato representado pelo seu Presidente, Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça, designado pelo inciso IV do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, combinado com o disposto nos art. 2º, § 1º e art. 195, inciso V, do Regimento Interno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis aprovado pela Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*390\*\*\*/SSP, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.422.838 -\*\*; considerando;

a) que o **INPE** realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo **MCTI**;

b) que o **IBAMA** é responsável por desenvolver, implementar e manter atualizado o Sistema de Informações Sobre Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional Sisnóleo, nos termos do Decreto 10.950, de 27 de janeiro de 2022;

c) que o **INPE** e o **IBAMA**, doravante denominados **PARTES**, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:

- Desenvolvimento de um sistema multiusuário de detecção, previsão e monitoramento de derrame de óleo em corpos d'água, tais como o mar, rios e lagos;

- Desenvolvimento de técnicas de observação de corpos d'água a partir de sensores aerotransportados e orbitais;
- Desenvolvimento de técnicas de inteligência artificial para identificação de alvos no mar e demais corpos d'água, quer sejam embarcações, estruturas, manchas de óleo ou produtos vegetais;
- Desenvolvimento de modelagem numérica da atmosfera, do oceano e acoplada oceano-atmosfera;
- Desenvolvimento de modelos de dispersão de óleo no mar e corpos d'água;
- Desenvolvimento de constelação de satélites e sensores autônomos para monitoramento oceânico e de corpos d'água;
- Desenvolvimento de softwares integrativos multisensores e de Inteligência Artificial para apoio a ações tempestivas na identificação e dissuasão de derrame de óleo em corpos d'água;
- Atuação conjunta em experimentos numéricos e observacionais oceânicos de validação de resultados de produtos de modelos atmosféricos, oceânicos e de dispersão de óleo no mar;
- Técnicas de análise química de amostras de resíduos oleaginosos coletados em corpos d'água;
- Aquisição de sistemas computacionais, laboratoriais e insumos em geral, em apoio às pesquisas conjuntas;
- Contratação de pessoas físicas, jurídicas e bolsistas para a realização de pesquisas voltadas ao objeto de acordo deste protocolo;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

- 1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.
- 2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.
- 3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.
- 4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser

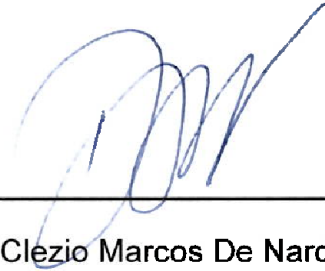
rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.

Em testemunho de:



Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça  
Presidente do IBAMA

29 / 12 / 23



Clezio Marcos De Nardin  
Diretor

11 / 12 / 23